

## IV CONCURSO BUNKYO DE TRADUÇÃO JAPONÊS-PORTUGUÊS 2025

### 1. CONCURSO

A Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (BUNKYO), através da Comissão Organizadora do Concurso de Tradução Japonês-Português, promove o “IV Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2025”, que será regido pelas normas deste Regulamento.

### 2. OBJETIVO

O presente Concurso tem o objetivo de estimular a leitura e a tradução de obras literárias escritas em japonês, expandir o interesse pela língua e pela cultura japonesa, bem como revelar novos talentos no âmbito da tradução.

### 3. TEXTO A SER TRADUZIDO

O texto a ser traduzido para o português é a quarta parte do conto “風と光と二十の私と”, do autor Sakaguchi Ango (ANEXO I).

### 4. PARTICIPANTES

O IV Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2025 é aberto a todas as pessoas residentes no Brasil ou no Exterior. Com as seguintes ressalvas:

- a) Não poderão participar deste Concurso os membros da Comissão Organizadora do Concurso de Tradução Japonês-Português, membros da Comissão de Atividades Literárias e funcionários do BUNKYO.
- b) Não poderão participar deste Concurso pessoas que tenham traduções literárias publicadas por editora e que tenham sido pagas para a realização dessas traduções. Estão excluídas da presente ressalva as traduções viabilizadas por financiamento coletivo e aquelas publicadas por editora acadêmicas e/ou incluídas em coletâneas com caráter de divulgação e/ou de pesquisa acadêmica.
- c) Não poderão participar deste Concurso pessoas que se classificaram em 1º lugar, ou que receberam o Prêmio Especial, em edições anteriores deste Concurso.
- d) As inscrições feitas por menores de 18 anos devem ser acompanhadas por uma autorização assinada por uma pessoa responsável maior de idade.

## 5. REGRAS GERAIS

a) Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) tradução inédita para o português do texto especificado no Item 3 deste Regulamento.

b) Por “inédita”, entende-se que a tradução não foi publicada ou divulgada anteriormente em qualquer mídia, seja impressa ou digital, incluindo sites e blogs pessoais.

c) Recomenda-se que a tradução obedeça à seguinte formatação:

- Título em fonte Arial, corpo 14, centralizado e em negrito.

- Corpo do texto em fonte Arial, corpo 12, com espaçamento de 1,15 entre linhas.

- Numerar as páginas.

d) A tradução deve ser identificada, ao final, por um pseudônimo que não pode coincidir ou remeter ao nome civil ou literário do (a) participante. (Quem se inscreveu em edições anteriores do Concurso também não deve empregar o mesmo pseudônimo utilizado antes).

## 6. INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente por meio eletrônico.

A tradução em arquivo em Word (.docx) e um arquivo, também em Word, contendo a Ficha de Inscrição, conforme o modelo ao final deste Regulamento (ANEXO II), preenchida com as informações pessoais, título da tradução, pseudônimo e um breve currículo, devem ser enviados na mesma mensagem, como anexos, ao seguinte endereço eletrônico: [cal@bunkyo.org.br](mailto:cal@bunkyo.org.br)

NOTA: Menores de 18 anos devem enviar, além da Ficha de Inscrição, uma cópia (escaneada ou foto com boa resolução) da carta de autorização que também se encontra ao final deste regulamento (ANEXO III), preenchida e assinada por uma pessoa responsável como terceiro arquivo anexo.

Observações:

- Nomear o arquivo da tradução com o título da tradução e o pseudônimo empregado (ex.: título da tradução-pseudônimo.docx).

- Nomear o arquivo contendo a Ficha de Inscrição com o pseudônimo empregado (ex.: pseudônimo.docx).

- Nomear o arquivo contendo a Carta de Autorização (apenas no caso de menores de 18 anos) com a palavra “autorização” e o pseudônimo empregado (ex.: autorização-pseudônimo.jpg).

- No campo “Assunto” da mensagem (e-mail), escrever: “IV Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2025”.

## 7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas até às 23h59min do dia 18 de julho de 2025.

As inscrições enviadas para um endereço eletrônico diferente de [cal@bunkyo.org.br](mailto:cal@bunkyo.org.br), ou após o prazo, não serão aceitas.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão anunciados a partir do dia 1º de outubro pelo site e redes do Bunkyo. Os vencedores serão contatados por e-mail.

## 9. PREMIAÇÃO

Poderão ser conferidos 1 (um) Prêmio Especial e/ou menções honrosas no Concurso. Estes serão indicados pelo júri, observadas as normas do Item 10, que receberão Diplomas alusivos outorgados pelo BUNKYO, além de prêmios nos seguintes valores:

Prêmio especial: R\$1.500,00

Menção honrosa: R\$800,00

A tradução ganhadora do Prêmio Especial, caso ele seja conferido, será publicada na Revista Brasil Nikkei Bungaku, observando-se o item 11.

A entrega dos Diplomas será feita em ato solene, a critério do BUNKYO, no mês de novembro.

## 10. JULGAMENTO

O julgamento ficará a cargo de um júri composto por membros nomeados livremente pela Comissão Organizadora.

Competirá à Comissão Organizadora fixar prazos para os trabalhos do júri, divulgar o resultado e anunciar o nome dos escolhidos para a premiação.

O júri terá inteira autonomia decisória, podendo não indicar qualquer tradução ao Prêmio Especial e conceder apenas menções honrosas em número que julgar conveniente (até o limite de 3 menções honrosas).

Os trabalhos do júri correrão em regime de sigilo até a divulgação do resultado pela Comissão Organizadora.

O júri não fornecerá comentários individuais das traduções.

Não caberá recurso ao resultado do julgamento.

#### 11. LICENÇA

O (A) ganhador(a) do Prêmio Especial, caso ele seja conferido, concede à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (BUNKYO) e à Associação Cultural e Literária Nikkei Bungaku do Brasil, uma licença gratuita, mas não exclusiva, para a publicação, feita a critério e de acordo com a conveniência das referidas instituições, de sua tradução.

#### 12. RESPONSABILIDADE PELA AUTORIA

Os participantes assumem inteira responsabilidade pela autoria da tradução e respondem pela violação de direitos autorais de terceiros que pratiquem.

#### 13. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora tem a liberdade de não aceitar inscrições ou de desclassificar traduções que estejam em desacordo com este Regulamento; decidir sobre os casos omissos e responder às dúvidas surgidas; bem como adotar as medidas que considere necessárias para o bom andamento do Concurso.

Não caberá recurso às decisões da Comissão Organizadora e do júri.

#### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A simples participação no Concurso implica na aceitação de todos os termos deste Regulamento.

Para dúvidas, informações ou sugestões, enviar e-mail para: [cal@bunkyo.org.br](mailto:cal@bunkyo.org.br)